

Ato n.º 8, de 31 de Janeiro de 1939

Proroga, até 28 de Fevereiro
a cobrança sem multa,
dos Impostos de Capitalização
e Licença de veículos

Medo Arioli, sub. prefeito do 1.º distrito
de Jori Bonifácio, no exercício do cargo de Pre-
feito, usando das atribuições que lhe confere a
Lei, etc.

Considerando, que por motivos de
ordem financeira os Lrs. contribuintes não pou-
deram satisfazer o pagamento do imposto de
Capitalização e Licença de Veículos, que deve-
riam ser pagos dentro do prazo fixado pela
Prefeitura.

Considerando, que uma dilação a
prorogação em nada prejudicará os inte-
resses do Tesouro Municipal, vindo por outro
lado, satisfazer o desejo de inúmeros contri-
buintes daquelles impostos.

Resolve:

Art.º 1.º Fica prorogado até 28 de Fev.º o prazo
para a cobrança sem multa do
imposto de Capitalização e Licença
de veículos.

Art.º 2.º Revogam-se as disposições em contra-
rio.

Prefeitura Municipal de Jori Bonifácio,
31 de Jan.º de 1939

João Arioli
Sub. Prefeito em exercício